

REGULAMENTO INDIQUE UM AMIGO

“Indique um Amigo” é uma campanha de incentivo aos alunos regularmente matriculados, com o intuito de indicar colegas em quaisquer cursos de Pós-Graduação, Pós-on-line e Pós-Graduação Ouro, no período de integralização normal do curso. O indicante e o indicado, irão receber a bonificação de 100% de desconto do valor de uma parcela do seu curso.

1. Do Objetivo da Campanha e Participação

1.1. Esta campanha tem como objetivo incentivar o(s) aluno(s) indicantes e indicados adimplentes, regularmente matriculado(s) no período de integralização normal do curso em quaisquer das categorias de Pós-Graduação, Pós-Graduação On-line e Pós-Graduação Ouro.

1.2. Será considerado indicante o aluno, adimplente, regularmente matriculado no período de integralização normal do curso que aderir as seguintes condições:

1.2.1. Para participar é necessário estar ciente e em concordância com o regulamento da campanha.

1.2.2. O aluno indicante deve estar em processo de matrícula, em quaisquer um dos cursos de Pós-Graduação, Pós-Graduação On-line e Pós-Graduação Ouro oferecidos na campanha vigente. Entende-se por aluno regularmente matriculado aquele que realizou processo de matrícula e está apto a frequentar o curso.

1.3 A indicação pode ser realizada em qualquer unidade da AFYA EDUCAÇÃO MÉDICA, na Central de Relacionamento e Vendas, na Secretaria Acadêmica, com um consultor executivo ou através da landing page da campanha. O amigo indicado deve fornecer os dados completos do aluno indicante, incluindo nome completo, telefone e CPF. É fundamental que os dados informados sejam precisos e atualizados, pois qualquer erro pode comprometer a validação da indicação. Para que a indicação seja considerada válida, o indicado deve efetivar sua matrícula e realizar o pagamento da taxa

referente ao curso escolhido. A indicação será validada somente após o registro e confirmação da matrícula no sistema da instituição.

1.3.1 O aluno indicante se responsabiliza inteiramente pelos dados do aluno Indicado descritos acima, cabendo à AFYA EDUCAÇÃO MÉDICA utilizá-los apenas para contato com o aluno indicado nos moldes do presente Regulamento.

1.3.2 A efetivação da matrícula está vinculada a entrega de todos os documentos exigidos, bem como o aceite do contrato.

2. Da Validade da Campanha

2.1 A campanha Indique um Amigo tem sua vigência apenas na Campanha de Captação AFYA EDUCAÇÃO MÉDICA 2026, com vigência de janeiro a dezembro de 2026.

2.2. O regulamento pode ser alterado a qualquer momento, mediante determinação da instituição AFYA EDUCAÇÃO MÉDICA.

3. Das Condições

3.1 O aluno que indicar ao menos um amigo para um dos cursos de Pós-Graduação, Pós- Graduação On-line e/ou Pós-Graduação Ouro da AFYA EDUCAÇÃO MÉDICA, bem como aquele amigo que efetivar sua matrícula, terão direito a bonificação de 100% (cem por cento) de desconto de uma parcela do curso, se atendidas as seguintes condições:

3.1.1. O aluno indicante e o amigo indicado terão direito à bonificação. Caso a turma não seja confirmada , o aluno indicante não estará elegível a campanha. Salvo exceção se o amigo indicado aceitar a troca de unidade (caso o curso escolhido seja oferecido em outra unidade da instituição), ou ainda se este aceitar a alteração/transferência para outro curso desde que ambos estejam nas

categorias de produtos mencionadas no item 1.1. O amigo indicado, deverá efetivar sua matrícula, efetuar o pagamento da taxa, entregar toda documentação exigida e por aceite no contrato.

3.1.2. A partir de janeiro de 2026, a bonificação de 100% concedida ao aluno **indicante** será aplicada na mensalidade do mês subsequente à enturmação (matrícula ativa) do aluno **indicado**. Caso a enturmação do aluno indicado ocorra após o dia **23 do mês**, a isenção poderá ser aplicada apenas no segundo mês subsequente, devido aos prazos operacionais internos da instituição. Para solicitar a concessão do benefício, é necessário enviar um e-mail para a central de atendimento da unidade onde o aluno está matriculado. O contato está disponível no site da Afya Educação Médica (<https://educacaomedica.afya.com.br>).

A seguir, alguns exemplos de aplicação da bolsa:

***Exemplo A (Enturmação até o dia 23):** X indicou Y. Y foi enturmado no dia 12/05 (até o dia 23). X fez a solicitação por e-mail em maio. A bonificação será aplicada na mensalidade do mês subsequente à enturmação, ou seja, X receberá a isenção na mensalidade de junho.*

***Exemplo B (Enturmação após o dia 23):** X indicou Y. Y foi enturmado no dia 25/05 (após o dia 23). X fez a solicitação por e-mail em maio. Devido aos prazos operacionais, a bonificação será aplicada no segundo mês subsequente, ou seja, X receberá a isenção na mensalidade de julho.*

***Exemplo C (Múltiplas indicações):** X indicou Y e Z. Y foi enturmado em 12/05 e Z em 20/05 (ambos até o dia 23). X enviou a solicitação de ambas as indicações em maio. X terá direito a duas isenções cumulativas nos meses subsequentes: junho e julho, respectivamente.*

***Exemplo D (Plano 990):** X indicou Y, que foi enturmado no dia 12/05. Pela regra geral, a isenção ocorreria em junho (mês subsequente). Contudo, como X está no período de parcelas reduzidas (R\$ 990,00) durante os primeiros meses, a isenção de 100% será postergada e aplicada na mensalidade de setembro (primeira mensalidade no valor integral do aluno X).*

3.1.3 As três primeiras parcelas reduzidas (em campanhas promocionais como a do plano 990) não são elegíveis para aplicação do benefício.

3.1.4 A efetivação da matrícula está vinculada a confirmação de abertura de turma do curso escolhido pelo amigo indicado. Caso a turma não seja confirmada, o aluno indicante não estará elegível a campanha. Salvo exceção se o amigo indicado aceitar a troca de unidade (caso o curso escolhido seja oferecido em outra unidade da instituição), ou ainda se este aceitar a alteração/transferência para outro curso

3.1.5 É condição obrigatória, para a concessão do desconto, que o aluno indicante esteja regularmente matriculado, adimplente dentro do período de integralização.

3.1.6 a bonificação de 100% concedida ao aluno **indicante** será aplicada na mensalidade do mês subsequente à enturmação (matrícula ativa) do aluno **indicado**. Caso a enturmação do aluno indicado ocorra após o dia **23 do mês**, a isenção poderá ser aplicada apenas no segundo mês subsequente, devido aos prazos operacionais internos da instituição. O pedido é de responsabilidade do aluno e deve ser feito via e-mail para a central de atendimento da unidade onde está matriculado conforme menção no 3.1.2.

3.1.7 A bonificação é cumulativa, ou seja, é proporcional ao número de amigos indicados que efetivarem a matrícula e tornarem-se alunos da AFYA EDUCAÇÃO MÉDICA. Deste modo, se um aluno indicar dois ou mais novos amigos, ele receberá a bonificação de 100% de desconto de uma parcela para cada indicado, observando as condições previstas neste regulamento. Além de ser a única campanha cumulativa a outras campanhas ofertadas pela instituição.

3.1.8 O aluno indicante que concluir o curso de Pós-Graduação, Pós-Graduação On-line e/ou Pós-Graduação Ouro ou requerer o trancamento da matrícula, em hipótese alguma poderá ser substituída por prêmios de outra natureza ou mesmo ser utilizada em períodos futuros.

3.1.9 Caso o aluno indicado opte por contratos simultâneos, a bonificação será concedida para apenas um dos cursos, cabendo ao aluno escolher em qual deles deseja aplicar a parcela de gratuidade.

4. Disposições Gerais

4.1 Os participantes (indicante e indicado) concordam expressamente com as disposições apresentadas neste Regulamento, pelo simples ato da participação da **Campanha Indique um Amigo Campanha 2026**.

4.2 Os participantes (indicantes e indicados), contemplados com a bonificação da campanha concordam em permitir a livre utilização de nome e imagem, seja na mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a instituição promotora ou qualquer direito para o(s) participante(s).

4.3 Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

4.4 A campanha “**Indique um Amigo**” para alunos da AFYA EDUCAÇÃO MÉDICA é baseada exclusivamente em desconto nas parcelas do curso dos alunos participantes (indicante e indicado) sem a possibilidade de reversão em qualquer outro tipo de benefício.

4.5 A Faculdade AFYA EDUCAÇÃO MÉDICA reserva-se o direito de revogar essa campanha a qualquer momento.

4.6 As condições deste regulamento decorrem da autonomia institucional, os casos não previstos neste regulamento, serão avaliados pela Diretoria Financeira. A decisão será soberana, não cabendo qualquer espécie de recurso.

AFYA EDUCAÇÃO MÉDICA
Janeiro de 2026